

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Publicação Nº 8806213

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA2DD1253770FB1223DD90013C6A7EE376A354ED

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

OBJETO: Locação de estruturas, equipamentos e elementos decorativos para composição de cenário de Natal.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 19/10/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 30/10/2026.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 15/10/2026.

KATIANI ZIMMERMANN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

DECRETO Nº 12.889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Publicação Nº 8805652

DECRETO Nº 12.889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE AURUM PRIME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, BAIRRO SETE DE SETEMBRO, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA RUA PREFEITO JÚLIO SCHRAMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO NORBERTO KOERICH, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 13 de dezembro de 2002, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e atendendo à solicitação feita através do memorando nº 525/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial,

Considerando que a área de 812,20 m² fora declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 7.046, de 24 de junho de 2016, e autorizada para desapropriação pela Lei Municipal nº 3.719, de 18 de agosto de 2016, para fins de prolongamento da Rua Prefeito Júlio Schramm e interligação viária;

Considerando que a indenização correspondente à referida área, no montante de R\$ 121.830,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta reais), foi integralmente paga pelo Município de Gaspar ao antigo proprietário, Sr. Ivo Carlos Duarte, em 24 de novembro de 2016, conforme Nota de Empenho nº 6332/2016 e respectiva quitação irrevogável;

Considerando que a totalidade do imóvel objeto da Matrícula nº 27.049 foi posteriormente alienada à empresa AURUM PRIME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, consoante registro R.7-27.049 lavrado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar em 21 de julho de 2026;

Considerando o decurso do prazo quinquenal previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que operou a caducidade dos efeitos expropriatórios do Decreto Municipal nº 7.046/2016;

Considerando a expressa exigência do Cartório/Tabelionato de Notas no sentido de que seja editado novo Decreto de Utilidade Pública formalizado em nome do atual titular do domínio, AURUM PRIME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, como condição prévia e necessária para a formalização e registro da escritura pública de desapropriação amigável;

Considerando, por fim, a celebração do Termo de Desapropriação Extrajudicial e a manifestação favorável exarada por meio do Memorando nº 525/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano contendo a área de 812,20 m², destacado da matrícula nº 27.049 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, de propriedade de AURUM PRIME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.212.957/0001-23, localizado na Avenida Deputado Francisco Mastella, Bairro Sete de Setembro, destinado ao prolongamento da Rua Prefeito Júlio Schramm.

Parágrafo único. Terreno urbano situado na cidade de Gaspar sito à Avenida Deputado Francisco Mastella, Bairro Sete de Setembro, contendo área de 812,20 m² (oitocentos e doze metros e vinte decímetros quadrados), inicia-se no ponto V3; desse segue por linha seca com o azimute de 93°58'31" com o ângulo interno de 89°21'20" e a distância de 3,45 m, confrontando com área a permutar, até o ponto V4; desse segue por linha seca com o raio de 15.24, com o ângulo interno de 154°17'11" e a distância de 14,16 m, confrontando com área a